

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Cancelamento de cota parte do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 1195/54;

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
12764-7	Antônio de Pádua Andrade	Danielle Fabrizia Santos Andrade	01/04/2019

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento em cumprimento em cumprimento judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
66467-7	Antônio Leal de Medeiros	Odines Alves Marinho

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
59722-8	Dayse Lucide Garcia de Araújo	Maria Marcelina de Araújo
59676-0	Mariene Fernandes Neves	Jéssica Fernandes Neves Gilmar Pereira Neves
59841-0	Maria de Fátima Gaia	Geovane Henrique Tadeu Gaia Antônio Carlos Gaia

Retificação de Ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
70493-8	Sônia Maria Jales	José Ronaldo Lima

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público, ressaltando-se o cabimento de nova defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento da defesa administrativa abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG, www.ipsemg.mg.gov.br, ou pelos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
39340-1	Agripina Gomes Lima	Valdir de Souza Lima	Desprovido

Restabelecimento do benefício de pensão por morte conforme o disposto na LC nº 1195/54

Instituidor	Beneficiário
Maria da Conceição Fontes	Conceição Aparecida Fontes

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

24 1338947 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria José de Athayde Vasconcelos	Bruno Alexandre Faria Vasconcelos e outra

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

24 1338948 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
- PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Juvelina Maria dos Santos	Domingos Francisco dos Santos

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

24 1338944 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Ato nº 91 de 20/03/2020 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, do servidor Wellington Rodrigues Caspar, MASP 1040957-1, referente ao saldo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 07/02/2020.
Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

24 1338941 - 1

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – APOSENTADORIA.

Ato nº 90 de 19 de março de 2020 – Declara aposentado, com proventos proporcionais e sem direito à paridade, a partir de 07 de fevereiro de 2020, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com a alínea “b”, do inciso III, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, Wellerson Rodrigues Caspar, MASP 1040957-1, CPF 133.883.476-20, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível V, Grau B.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1338940 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art.3º Conceder as promoções por escolaridade adicional na carreira, conforme o Decreto 44.308/2006, de 02 de junho de 2006 da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7067/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	II	A	21/02/2015	01/01/2015
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	III	A	11/02/2020	01/01/2020

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7067/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	II	B	29/03/2017	01/01/2017
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	II	C	17/01/2019	01/01/2019

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7067/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	II	A	13/05/2016
FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374/0	1	EPGS	III	A	13/05/2018

24 1338942 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP. 1205027-4, TATIANA GOMES VIEIRA FONSECA, a partir da data de publicação.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, a servidora: MASP. 1477901-1, LEILA DE OLIVEIRA MARIANO, a partir de 13/03/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1079845-2, LAVÍNIA BORGES VIEIRA E SILVA, a partir de 28/02/2020.

24 1338918 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7064, DE 21 DE MARÇO DE 2020.
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito do SES/MG, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º – A SES/MG é órgão fundamental no enfrentamento à epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), motivo pelo qual será mantido o regular funcionamento das ações de prevenção e recuperação da saúde da população, no âmbito de sua competência.
Art. 3º – São serviços públicos prestados pela SES/MG que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:

I – pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde:
a) repostas às emergências em saúde pública;
b) atendimento e suporte técnico às unidades administrativas da SES/MG e outros órgãos ou setores da sociedade referente às ações e atividades de vigilância sanitária; e
c) recebimento e gerenciamento de documentos, insumos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de vigilância sanitária;
II – pela Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde:
a) articulação com o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COES Minas) para monitoramento da evolução da doença e resposta, tomada de decisões, ações frente ao contexto; e
b) elaboração de documentos técnicos, em conjunto com outros setores, para dar respaldo à atuação das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde e orientação aos gestores de saúde;
III – pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde:
a) monitoramento das solicitações de internação via SUSfácil-MG para apoio ao COES;
b) processamento dos sistemas de informação do SUS-MG dos prestadores sob gestão do Estado;
c) fechamento do teto mensal de média e alta complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial;
d) apreciação de bancos de dados para continuidade dos estudos em andamento relacionados ao encontro de contatos da cardiologia e Sistemas de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD - de Média Complexidade;
e) operacionalização da Programação Pactuada Integrada (PPI) no Plano Diretor de Regionalização;
f) reprogramação dos recursos originários da Portaria GM/MS nº 258/2019;
g) cumprimento das ordens judiciais de internação de Urgência e Emergência via SUSfácil-MG;
h) recebimento de demandas judiciais e extrajudiciais nas Centrais Regionais de Regulação; e
i) ordenação de despesas;

IV – pela Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:
a) execução financeira e contábil;
b) formalização de convênios, resoluções, e outros instrumentos de repasse;
c) coordenação e acompanhamento, juntamente com as áreas finalísticas, da captação de recursos
d) auxílio na viabilização das transferências de recursos pela SES/MG e pelo Fundo Estadual de Saúde - FES;

e) coordenação, promoção, execução, acompanhamento e monitoramento das ações vinculadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, no que se refere às esferas estadual e municipal;
f) elaboração e celebração de Termos de Descentralização Orçamentária – TDCO e seus aditivos entre a SES/MG e os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como monitoramento e acompanhamento das etapas da execução orçamentária e assuntos correlatos;
g) acompanhamento da execução orçamentária da receita e despesa do Fundo Estadual de Saúde - FES e de outras unidades que executam recursos da Função 10 – Saúde, em conformidade com o disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000 e sua regulamentação;

h) gerenciamento e execução dos atos administrativos funcionais e atividades referentes à admissão, lotação, bem como procedimentos da folha de pagamento;
i) atendimento e suporte ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD;
j) planejamento, gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à frota de veículos oficiais da SES/MG;
k) coordenação e orientação na elaboração de projetos arquitetônicos e, eventualmente, de projetos complementares, bem como das obras de construção, reforma, ampliação, manutenção e melhorias das edificações da rede física da SES/MG;

l) coordenação, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas a gestão de patrimônio;
m) estabelecimento de padrões e coordenação do recebimento de equipamentos e material médico-hospitalares, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG;
n) gerenciamento dos serviços de protocolo, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da SES/MG instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais no nível central;

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020 – 27

o) realização dos diagnósticos da rede física e infraestrutura das unidades de saúde da SES/MG e propor mudanças e melhorias, definindo critérios para a padronização dos espaços físicos, de máquinas e equipamentos;
p) execução e supervisão dos serviços de vigilância e limpeza nas unidades do nível central da SES e de zeladoria no nível central da SES e nas suas demais unidades administrativas;
q) disponibilização de sites eletrônicos e intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos;
r) definição e implementação de soluções de Governo eletrônico alinhadas às ações de planejamento estratégico da SES/MG, de forma a prestar suporte para otimização dos processos, em busca de melhoria continuada da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, servidores, Governo e fornecedores;
s) promoção da integração e compatibilidade dos dados e das aplicações, para disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;
t) prestação de suporte de TI, assessoramento e definição de diretrizes técnicas, juntamente com as unidades administrativas da SES/MG;
u) acompanhamento e controle das atividades relacionadas à entrega de materiais e à prestação de serviços e
v) orientação e acompanhamento das atividades relacionadas à manutenção e à utilização de equipamentos, material permanente e de consumo no âmbito da SES/MG;
V – pela Subsecretaria de Gestão Regional:

a) no nível central:
1 – articulação na contratação dos consórcios para integração na rede de cooperação intermunicipal de emergências de saúde pública;
2 – repasse de orientações às Unidades Regionais de Saúde sobre as ações relativas ao COVID-19 e processos de trabalho;
b) nas Superintendências e Gerências Regionais de Saúde:
1 - coordenação da equipe na condução das ações e atividades desenvolvidas no âmbito das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde;

2 - assessoramento ao processo de contratação dos consórcios para integração na rede de cooperação intermunicipal de emergências de saúde pública;
3 - execução das ações e despesas necessárias ao funcionamento das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde pertinentes às ações de enfrentamento ao coronavírus;

4 - gerenciamento de frota de veículos para viagens necessárias e urgentes;

5 - atos e processos de Gestão de Pessoas que demandem a utilização de sistemas e/ou formulários que exijam a presença de técnicos no ambiente funcional;

6 - colaboração de servidores das áreas de Atenção Primária, Redes, Regulação, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, para contato com as coordenações e municípios, e para gerenciar as demandas e resposta às emergências de Saúde Pública em apoio ao COES Minas;

7 - recebimento de documentos para novos processos de fornecimento de medicamentos, em observância aos regramentos estabelecidos em Notas Técnicas específicas;

8 - dispensação de medicamentos;

9 - faturamento de produção e regulação do acesso dos usuários aos serviços de saúde;

10 - gerenciamento da coleta de amostras e envio destas à Fundação Ezequiel Dias - FUNED;

11 - atendimento às demandas técnicas urgentes da Superintendência de Vigilância Sanitária ;

12 – gerenciamento das ações do Programa de Imunização; e
13 - gerenciamento dos insumos estratégicos e medicamentos de interesse epidemiológico.

Parágrafo único - As atividades essenciais elencadas neste artigo deverão ser exercidas presencialmente, podendo ser utilizado o sistema de rodízio entre os servidores, conforme Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º - Os servidores, estagiários e demais prestadores de serviços poderão ser requisitados, a qualquer momento, para o exercício de atividades relacionadas ao enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona-virus (COVID-19), fora da jornada regular de trabalho.

Parágrafo único – As horas trabalhadas fora da jornada regular de trabalho deverão ser informadas pela chefia imediata à Superintendência de Gestão de Pessoas para serem usufruídas por meio de folgas compensativas conforme Ordem de Serviço a ser publicada.

Art. 5º – Excepcionalmente, para garantir as medidas de enfrentamento à epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona-virus (COVID-19), poderá haver alteração das atividades exercidas pelos servidores, desde que sejam observadas as atribuições previstas na legislação para o cargo público ocupado.

Art. 6º - A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

24 1338880 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 1188987-0, VANESSA BARBOSA ALMADA VARGAS, publicado em 12/03/2020, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/05/2020.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 384083-2, GERALDO CARLUCIO FERREIRA, publicado em 18/01/2020, por 2 meses (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/06/2020, leia-se: por 2 meses (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 23/03/2020. MASP 365550-3, AGUIDA MARIA DE FREITAS, publicado em 18/01/2020, por 1 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 03/08/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2020.

24 1339012 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/SES. Nº 026/2020
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.D.V., MASP 1.257.718-5. Comissão Processante: Presidente: Sinara Luiza Miranda Dupim, MASP 441554-3, Membros: Domnik Danielle Mendonça Santos, MASP 1395690-9 e Mariane Rodrigues Bertho, MASP 1397416-7. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte.

24 1338738 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 7066, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre atos de concessão e anulação de progressão e promoção na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art. 2º Anular a progressão na carreira, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005 em decorrência de Decisões Judiciais que retificou o ato de nomeação desde a posse dos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art. 3º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art. 4º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo IV desta Resolução;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7066/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ANNA CRISTINA RODRIGUES S. FAVARO	1203896/4	1	EPGS	III	B	C	01/01/2020
CLAUDIO CESAR DE CASTRO ARAUJO	0919293/1	1	MAGAS	V	A	B	20/02/2020
EDSON NUNES RIBEIRO JUNIOR	1203610/9	1	TGS	II	A	B	04/03/2020
JOANA DARCI DA COSTA ZANELLI	1188923/5	1	EPGS	II	B	C	03/03/2020
JOAO ILDEU BRAGA JUNIOR	0288399/9	1	MAGAS	V	A	B	20/03/2020
JOSE ADRIANO DE FARIA	0350380/2	1	AUGAS	III	B	C	06/03/2020
JULIANA ELIAS JOUKHADAR	0374312/7	1	MAGAS	IV	A	B	01/01/2020
MARIA DENISE RAMOS	0348078/7	1	AUGAS	IV	C	D	01/01/2020
ROMERSON MARTINS FRANCO	0914243/1	1	MAGAS	III	A	B	01/01/2020
VANESSA BARBOSA ALMADA VARGAS	1188987/0	1	EPGS	IV	B	C	05/03/2020
VANUZIA MARIA LIMA	0913371/1	1	EPGS	IV	E	F	07/03/2020
WILDER SILVEIRA DE ABREU	0288451/8	1	MAGAS	V	A	B	27/02/2020

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7066/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ALISSON COSTA GODINHO	1351287/6	2	EPGS	I	B	15/11/2018	27/07/2018
AMANDA DE ANDRADE COSTA	1236709/0	2	EPGS	I	B	17/01/2019	14/11/2018
CLEITON FRANCIS CARNIELLE	1396134/7	1	EPGS	I	B	15/11/2018	26/07/2018
HILDETH MAISA TORRES FARIAS	1362611/4	2	EPGS	I	B	15/11/2018	26/07/2018

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7066/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ALISSON COSTA GODINHO	1351287/6	2	EPGS	III	A	B	27/07/2018
AMANDA DE ANDRADE COSTA	1236709/0	2	EPGS	III	A	B	14/11/2018
CLEITON FRANCIS CARNIELLE	1396134/7	1	EPGS	III	A	B	26/07/2018
HELLEN KAROLINA S. RIBEIRO AGUIAR	1417806/5	1	EPGS	III	A	B	27/01/2020
HILDETH MAISA TORRES FARIAS	1362611/4	2	EPGS	III	A	B	26/07/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7066/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
CINTHIA FERREIRA DE FREITAS	0669382/4	1	EPGS	II	C	III	A	04/03/2020
LEANDRO PETERS HERINGER	0669528/2	1	EPGS	IV	C	V	A	17/02/2020

RESOLUÇÃO SES Nº 7067, 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de promoção, progressão, e promoção por escolaridade adicional na carreira, da servidora FERNANDA SANTOS PEREIRA, MASP 1.114.374-0 ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde em razão do cumprimento da Ordem Judicial Processo PA/AGE - 5089985-24.2016.8.13.0024 e Ofício AGE/PA nº. 13712/2019 de 25 de setembro de 2019 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais.
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º Anular as promoções na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005 da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Anular as progressões na carreira, nos termos do artigo 17, da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005 da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003242318530127.

